

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jd. Ubirama - CEP

18683-471, Fone: (14) 3263-6444, Lençóis Paulista-SP - E-mail:

lencoisjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000182-67.2021.8.26.0319**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Luana Maria Lourenção**
 Executado: **Cleber Gonçalves**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Fernando Bueno Fabian (28019)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 319.2021/005960-6 dirigi-me a rua Aristides Moretti, 260 nos dias 11, 15, 21 e 23/6 e ai sendo PROCEDI A PENHORA do bem indicado, conforme Auto que segue em anexo, INTIMANDO o executado de todo o teor da penhora, bem como do BLOQUEIO DE VALORES realizado, saindo ciente do prazo legal para embargar, aceitando a contrafé e apondo sua assinatura.

Certifico ainda, que me dirigi a estabelecimentos comerciais do ramo, onde PROCEDI A AVALIAÇÃO do veículo penhorado em R\$ 4.626,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais).

O referido é verdade e dou fé.

Lençóis Paulista, 24 de junho de 2021.

Número de Cotas: 1

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo


AUTO DE Penhora e Depósito
Processo nº 0000192-67 / 2021 - JEC.

Ao(s) 23 dia(s) do mês de JUNHO do ano dois mil e vinte um, nesta comarca de Lençóis Paulista/SP, na RUA ARISTIDES MORETTI, 260, onde me encontrava em diligência, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, para dar cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista, a requerimento de LUANA M. LOURENÇO em relação á CLÉBER GONÇALVES, passei a proceder à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) a seguir discriminado(s):

“ MOTO HONDA CG 125 FAN KS, ANO/MODELO 2009,
PLACA BZX 1147. NMDA MATS”

Feita a PENHORA, NOMEEI como **DEPOSITÁRIO** o executado, já qualificado

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.



Fernando B. Fabian
Oficial de Justiça



Depositário